

MATRÍCULA

16.982

FICHA

1

Santos, 11 de maio de 1982

**IMÓVEL:** - O APARTAMENTO nº 11, do Edifício Rosa Branca, à rua República Argentina nº 52, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, contendo três dormitórios, passagem, banheiro, sala, cozinha, área de serviço e WC., - possuindo uma área útil de 78,00 mts.2., mais ou menos, uma área comum de 35,94231 mts.2., e uma parte ideal de 46,15384 mts.2., no todo do terreno e demais coisas de uso comum; dividindo de um lado com uma área livre, de outro lado, com o hall de circulação, escadarias, e com uma área livre, nos fundos com o apartamento nº 12, hall de circulação e escadarias, e na frente com uma área livre fronteira à rua República Argentina, construído em terreno descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIOS:** - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO e sua mulher LAYS FREIRE DE CARVALHO, brasileiros, ele - funcionário público aposentado, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores do CIC. 150.984.608-59 e dos RG. nºs. 7.516.933 e 7.517.468, domiciliados em São José do Rio Preto, neste Estado, à rua Santo Agostinho nº 344. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 69.948, neste Cartório. - Santos, 11 de maio de 1982. O escrevente habilitado, Felipe dos Santos. - O Oficial - Maior, Felipe dos Santos.

R.1 - 16.982 - Santos, 11 de maio de 1.982. - **TRANSMITENTES:** - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO e sua mulher LAYS FREIRE DE CARVALHO, qualificados - na matrícula supra. - **ADQUIRENTE:** - ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG. 7.803.559 e do CIC. 017.994.498-68, domiciliado em Santos, à rua Ceará nº 25. - **TÍTULO:** Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 30 de dezembro de 1.981, do 4º Cartório de Notas de Santos, livro nº 394, fls. 233. - **VALOR:** - C\$ 1.600.000,00 - (valor venal - C\$ 3.295.207,00). - O escrevente habilitado, Felipe dos Santos. - O Oficial Maior, Felipe dos Santos.

AV. 02 - M. 16.982. -

DATA:- 06 de fevereiro de 1.992

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o no. 64.014.021.003. -

AVERBADO POR:- Felipe dos Santos escrevente autorizado.

AV. 03 - M. 16.982. -

DATA:- 06 de fevereiro de 1.992

Pelo Formal de Partilha expedido em 21 de março de 1.991, pelo Juízo de Direito da 2a. Vara Cível de Santos-SF, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de MARIA JOSE DOS SANTOS, ocorrido em 13/04/87, à vista da Certidão de Óbito (Registro n. 44.645, Lv. C-59, fls. 57v.), expedida em 29/04/87, pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Santos, 1o. Subdistrito.

AVERBADO POR:- Felipe dos Santos escrevente autorizado.

R. 04 - M. 16.982. -

DATA:- 06 de fevereiro de 1.992

( continua no verso )

Pelo Formal de Partilha expedido em 21 de março de 1.991, (aditado em 23/10/91), pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Santos-SP, Dr. José Ernesto de Barros Freire, subscrito pelo Escrivão Diretor do 2o. Ofício Cível de Santos, Bel. José Gileno dos Santos, extraído dos autos n. 3.386/87 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARIA JOSE DOS SANTOS, que era portadora do RG no. 3.550.954 e do CPF no. 017.599.498-68, consta que de acordo com a sentença proferida em 13/12/89, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, o imóvel desta Matrícula, estimado em NCz\$ 280,30, (padrão monetário da época), (Valor Venal Cr\$ 18.972.455,11), foi partilhado da seguinte forma: - 6/12 para o viúvo-meio ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, anteriormente qualificado; 3/12 para o herdeiro filho DANILO FERREIRA DOS SANTOS, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com YVETTE SADECK DOS SANTOS, psicóloga, brasileiros, portadores dos RGs. ns. 2.061.338 e 3.350.914, inscritos no CPF. ns. 017.599.658-04 e 041.910.678-26, respectivamente, residentes e domiciliados em Santos, à avenida Cel. Jdaquim Montenegro n. 67; e, 1/12 para cada um dos herdeiros netos, ou sejam: ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, corretor de café, portador do RG. n. 5.952.811-SP e inscrito no CPF. numero 783.187.188-87, residente e domiciliado em Santos, à rua Djalma Dutra n. 12, apartamento n. 110; MARIA HELENA NOVO DOS SANTOS SARMENTO E CASTRO, brasileira, médica, portadora do RG. numero 7.112.373-SP e inscrita no CPF. numero 066.123.988-84, casada sob o regime da separação de bens, conforme as Leis de Portugal, com RUI MANUEL DO ROSARIO SARMENTO E CASTRO, português, médico, portador do bilhete de identificação no. 2.733.914, emitido em 05/07/87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residentes e domiciliados à rua Dr. Antonio Meirelles n. 144, 3o. andar, na cidade de Porto, Portugal; e, ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, maior, classificador de café, portador do RG. n. 10.547.816-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 002.447.308-14, residente e domiciliado em Santos, à rua Djalma Dutra n. 12, apartamento n. 110.

REGISTRADO POR: - *Jose Roberto da Silva* escrevente autorizado.

R. 05 - M. 16.982.-

DATA: - 25 de agosto de 1.995

Por mandado expedido em 10 de julho de 1.995, pelo MM. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., Dr. Miguel Petroni Neto, subscrito pelo Oficial Maior em substituição RCS, extraído dos autos de EXECUÇÃO (Processo no. 2.313/90) que BANCO BANDEIRANTES S/A., sociedade com sede em São Paulo - SP., à Rua Boa Vista, no. 162, 7o. andar, inscrita no CGC/MF. sob no. 61.071.386/0001-61 move contra ALBERTO FERREIRA S/A. COMISSÁRIA E EXPORTADORA, sociedade inscrita no CGC/MF. sob no. 58.130.568/0001-07, com sede à Rua Augusto Severo, no. 07, 5o. andar, ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, DANILO FERREIRA DOS SANTOS, anteriormente qualificados que se processa perante este Juízo e Cartório do 4o. Ofício da citada Comarca, procedo este registro para ficar constando que 6/12 ávos do imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, pela importância de Cr\$ 22.765.823,08 (padrão monetário da época). - A penhora recaí somente a parte cabente ao co-executado Alberto Ferreira dos Santos, excluindo-se a parte dos beneficiados pela partilha em inventário

AVERBADO POR: - *Jose Roberto da Silva* escrevente autorizado.